



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte - MT

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2020

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT.**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.375.138/0001-38, com sede à Rua Curitiba, n.º 1.080, Centro, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor **MAURO RUI HEISLER**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 401.179.369.87 e RG. 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.429.848/0001-57, endereço Rodovia MT-170, Zona Rural, Comunidade Cerejal, no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua presidente, **CARUSA PAULA CESCNETO GAVA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º. **3219923-6 SSP/MT** e inscrita no CPF sob o n.º. 004.016.809-32, residente e domiciliada no Município de Brasnorte/MT, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal n.º. 2.451/2020 de 09/04/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a liberação de recursos, destinados à aquisição de equipamentos hospitalares no combate a Pandemia do Coronavírus Covid-19.

**Parágrafo único** - Os equipamentos adquiridos serão repassados mediante doação a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT para uso exclusivo do Hospital Municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE REPASSE**

A **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENENTE** a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em parcela única até o dia 30/04/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da **CONVENENTE**:

- Utilizar os recursos recebidos para as finalidades estabelecidas no objeto do convênio, conforme Plano de Aplicação;
- Apresentar Prestação de Contas à Prefeitura Municipal referente ao valor recebido no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, sendo 31/08/2020, sob pena de impedimentos de novas parcerias entre as partes.



## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE - AMIBRAS</b>		CNPJ: <b>11.429.848/0001-57</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>OSC</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
Endereço: RODOVIA MT 170			
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: BRASNORTE	U.F. MT	CEP: 78.350-000
E-Mail	Telefone: (66) 3592 – 1122		
<b>Conta Bancária Específica:</b> 10.958-4	Banco DO BRASIL	Agência 3.945-4	
Nome do Responsável: CARUSA PAULA CESCNETO GAVA DA SILVA		Cpf: 004.016.809-32	
Período De Mandato: 03 (três) anos	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 32199236 SESP/MT	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA CRAVARI, Nº 651, CENTRO – BRASNORTE/MT		CEP: 78.350-000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
<b>Nome do Projeto:</b> Aquisição de Equipamentos e Insumos no combate a Pandemia do Coronavírus.	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	INÍCIO 10/04/2020	TÉRMINO 31/07/2020
<b>Objeto de Parceria:</b> Repasse de recursos financeiros a Associação dos Amigos de Brasnorte - AMIBRÁS, destinados a custear despesas com: aquisição de respiradores e equipamentos, a serem repassados para o Hospital Municipal de Brasnorte no combate a Pandemia do Covid-19.		
<b>Descrição da realidade que será objeto da parceria:</b> O Município de Brasnorte possui apenas 01 (um) Hospital, sendo o mesmo mantido pela Prefeitura. Atualmente o Hospital Municipal dispõe de apenas 02 (dois) respiradores para uma população local estimada pelo IBGE-2019 de 19.695 pessoas e diante da Pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19 e conforme as estatísticas apresentadas esse quantitativo é insuficiente para atender a população local. Perante o cenário brasileiro a Associação pretende com o presente plano de trabalho ajudar o município a ter capacidade suficiente para atender os possíveis casos de coronavírus – Covid-19.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> O recurso recebido do município é necessário para que possamos fazer a aquisição dos equipamentos e insumos, para posterior repasse através de doação a Prefeitura Municipal de Brasnorte, para uso exclusivo do Hospital Municipal de Brasnorte, com intuito de aparelhar o Hospital Municipal, ajudando no atendimento de possíveis pacientes infectados pelo coronavírus – Covid-19. Cabe salientar que o atual cenário, traz enormes dificuldades, para aquisição dos equipamentos pelo poder público, dada a morosidade da compra por estes órgãos. Outro ponto culminante é escassez dos equipamentos disponíveis, uma vez que o aumento da procura, varreu o que o mercado tinha a disposição. Vale salientar que as indústrias estão proibidas de comercializar tais equipamentos por força de Decreto Federal, e que infelizmente estamos com maior poder econômico conseguimos adquirir produtos em maiores quantidades, inviabilizando as aquisições de municípios como Brasnorte.		



<b>3 - OBJETIVOS:</b>
3.1 – Gerais: Aquisição de equipamentos e Insumos.
3.2 – Específicos  - Aquisição de equipamentos hospitalares, respirador, monitor Mutiparametro, Bomba de Infusão, Aparelho de Gasometria.

<b>4 - METODOLOGIA:</b>
4.1 – Aquisição de Equipamentos, os quais serão repassados mediante doação a Prefeitura Municipal de Brasnorte para uso exclusivo do Hospital Municipal de Brasnorte.

<b>5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:</b>
5.1 - Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados: Meta 01 – Aquisição de equipamentos e Insumos.
5.2 - Resultados esperados: Aquisição de respiradores e equipamentos.
5.3 - Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: Quantidade de equipamentos adquiridos e doados a Prefeitura Municipal de Brasnorte.

<b>6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)</b>				
meta	etapa/fase	especificação	Duração	
			início	término
01	Aquisição de Equipamentos	Respiradores	10/04/2020	31/07/2020
01	Aquisição de Equipamentos	Monitor Multiparâmetro	10/04/2020	31/07/2020
01	Aquisição de Equipamentos	Bomba de Infusão	10/04/2020	31/07/2020
01	Aquisição de Equipamentos	Aparelho de Gasometria	10/04/2020	31/07/2020

<b>7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)</b>			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Proponente	0,00	0,00	0,00
Concedente	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 200.000,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Proponente	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Concedente	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 200.000,00

<b>8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 200.000,00)</b>
8.1 - CONCEDENTE



META 01	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 200.000,00					

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aquisição de Equipamentos: Respiradores, Monitor cardíaco, Bombas de Infusão, Aparelho de Gasometria	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**A Prestação de contas será executada de acordo com o Plano de Trabalho sendo entregue após o término da vigência.**

**11 - DECLARAÇÃO**  
 Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Brasnorte-MT, 03/04/2020 **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE  
AMIBRAS**


**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 - Chefe do Poder Executivo:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Brasnorte-MT, 01 de Abril de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**CARUSA PAULA CESCONETO GAVA DA SILVA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE – AMIBRAS**  
**PRESIDENTE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE - AMIBRAS  
CNPJ: 11.429.848/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:38 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020.

Código de controle da certidão: 09A4.445E.D4C0.9170

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.